

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CÓPIA

L - I Nº 367

de 21 de dezembro de 1.955.

"Anula saldo de dotações orçamentárias para apuração de recurso financeiro e abre créditos suplementares".-

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anuladas, em dotações de orçamento vigente, as seguintes importâncias:

	Cr\$.
8 04 4 - Serviço postal	300,00
8 04 4 - Serviço telegráfico	650,00
8 04 4 - Serviço telefônico	1.125,90
8 04 4 - Assinatura de jornais e rev. oficiais	1.000,00
8 04 4 - Selos para recibos	200,00
8 07 3 - Conservação de móveis e utensílios....	570,00
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da D. Ativa..	18.000,00
8 26 0 - Inspetor de veículos	1.680,20
8 33 0 - 25 Professores rurais	31.117,30
8 33 0 - Adicionais a Professores (art. 148 C. Est)	426,00
8 33 2 - Aquisição de móveis e utensílios	3.000,00
8 33 4 - Para reparos em prédios escolares	3.425,60
8 36 4 - Viagens de interesse de serviço	2.450,00
8 63 1 - Operários do Serv. de água e esgotos...	3.000,00
8 80 0 - Chefe de Serviço de Obras	100,00
8 81 4 - Transporte serv. ruas, p/ e jardins....	4.000,00
8 82 1 - 15 Conservas de estradas municipais....	22.063,50
8 89 1 - Auxiliar do Encarregado do Mercado	586,70
8 92 4 - Restituições e reposições de impostos e taxas de exercícios encerrados.....	500,00
8 94 4 - Acidentes de trabalho.....	4.000,00
8 94 4 - Para pagamento férias a operários.....	6.450,00
8 99 4 - Aluguel de prédios	5.800,00
8 994 -- Para aquisição placas para ruas e veicou- los.....	261,30
Total das anulações.....	Cr\$ 110.708,50

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações de orçamento vigente:

8 07 3 - Impressos, livros e mat. expediente....	3.020,00
8 81 3 - Para o serv. ruas p/ e jardins.....	1.447,00
8 81 3 - Operários Serv. ruas, p/ e jardins....	8.742,50
8 82 1 - Combustíveis e lubrificantes.....	37.182,30
8 85 1 - Operários do Serv. Limp. Pública.....	14.962,30
8 85 4 - Custeio veículos e forrag. p/ animais..	410,00
8 89 3 - Para o serviço do Mercado	736,90
8 89 3 - Para o Serviço de matadouro	3.150,00
Total dos créditos	Cr\$ 69.651,00

Art. 3º - A diferença de recurso apurada se destina a satisfação de créditos especiais, já autorizados, ou que venham a ser autorizados, no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Sta. Rita do Sapucaí, 21 de dezembro de 1.955.-

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira - Secretário)

Dr. José Alcides Benó Mendes
(Dr. José Alcides Benó Mendes - Prefeito Municipal)